



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.806, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar dos exercícios financeiros de 2014 e 2015, em face de prescrição de seu crédito em decorrência do decurso de tempo para os respectivos pagamentos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932:

Fornecedor	Doc.	Data	Liq.	Classificação	DR	Valor
Capelli e Capelli Ltda	1400054010	25/11/2014	-	0102 01 122 339039	100	75,00
Wisp Iconecta Serv de Rede	1400008012	22/12/2014	-	0102 01 122 339039	100	65,00
Capelli e Capelli Ltda	1400054011	22/12/2014	-	0102 01 122 339039	100	75,00
Auto Posto Inconfidentes Ltda	1400167003	31/12/2014	27/01/2015	0102 01 122 339030	100	8,82
Mais ART Brindes Promocionais	1500182	27/11/2015	-	0101 01 031 449052	100	249,00

Art. 2º A Contabilidade da Câmara Municipal procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto e a emissão do correspondente Memorial Justificativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal